

D E C R E T O Nº 1940, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 52384

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 50.383.106,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.383.106,50 (Cinquenta Milhões, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJUDH	0101	319011	765.000,00
211010618312064333 - SEGUP	6121	339039	44.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	5.022.707,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	336.427,50
261010633112116005 - PMPA	0101	339046	2.342.850,00
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319011	22.935.318,00
441010618112064407 - FISP	0141	339030	450.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	339030	500.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319011	11.800.000,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	319011	3.682.485,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	339036	482.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	334041	1.868.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0101	339030	60.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0101	339039	94.319,00
		TOTAL	50.383.106,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254668 - SEJUDH	0101	339039	20.000,00
181011412212064384 - SEJUDH	0101	339039	10.098,56
181011412212074743 - SEJUDH	0101	339039	14.152,49
181011412212074743 - SEJUDH	0101	339039	125.976,46
181011412512084711 - SEJUDH	0101	339039	8.298,43
181011412812114727 - SEJUDH	0101	339039	48.316,00
181011424312074722 - SEJUDH	0101	339039	515.525,89
181011424312074740 - SEJUDH	0101	339039	10.201,50
181011433112074742 - SEJUDH	0101	339039	9.000,00
181011433112116005 - SEJUDH	0101	339046	514.025,53
181011433412094715 - SEJUDH	0101	339039	8.797,50
181011439212094713 - SEJUDH	0101	339039	80.172,43
181011442212074519 - SEJUDH	0101	339039	233.686,63
181011442212074600 - SEJUDH	0101	339039	23.000,00
181011442212074602 - SEJUDH	0101	339039	471.209,71

181011442212074721 - SEJUDH	0101	339039	87.413,12
181011442212074723 - SEJUDH	0101	339039	123.238,09
181011442212074724 - SEJUDH	0101	339039	167.821,82
181011442212074725 - SEJUDH	0101	339039	504.130,50
181011442212074735 - SEJUDH	0101	339039	39.171,32
181011442212074736 - SEJUDH	0101	339039	55.255,02
181011442212074741 - SEJUDH	0101	339039	30.080,00
181011442212074745 - SEJUDH	0101	339039	12.000,00
181011442212074745 - SEJUDH	0101	339039	18.000,00
181011451112094716 - SEJUDH	0101	339039	96.277,00
181011463112094714 - SEJUDH	0101	339039	90.632,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339030	215.000,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	319011	29.413.897,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	339039	161.566,00
211010612201254668 - SEGUP	0101	339030	20.000,00
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010612512084711 - SEGUP	0101	339039	13.538,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	239.012,00
211010618111842590 - SEGUP	0101	339039	55.554,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	339039	60.000,00
211010618112064370 - SEGUP	0101	339039	45.106,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	48.000,00
211010618112084710 - SEGUP	0101	339039	11.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339030	86.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	24.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339039	168.000,00
211010618312064343 - SEGUP	6121	339039	44.000,00
211010624412084708 - SEGUP	0101	339039	15.000,00
211010630312114728 - SEGUP	0101	339039	80.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	339030	40.000,00
211010666512042887 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211011412812114727 - SEGUP	0101	339039	24.000,00
261010612212064384 - PMPA	0101	339039	336.427,50
261010618111844223 - PMPA	0101	339030	2.342.850,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339039	60.000,00
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	540.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014	180.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339014	94.165,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339014	60.000,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014	180.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339014	60.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339039	190.000,00
441010618112064407 - FISP	0141	449051	450.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	449051	500.000,00
662010612212111589 - DETRAN	0261	339039	210.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	449051	1.765.766,00
662010612512066191 - DETRAN	0261	449052	256.041,00
662010612512084711 - DETRAN	0261	339039	196.284,00
662010612812114726 - DETRAN	0261	339039	195.243,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	449051	102.234,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	449052	455.037,00
662010633112116005 - DETRAN	0261	339046	2.354.659,00
662010642212284824 - DETRAN	0261	339039	66.000,00
662012884600009010 - DETRAN	0261	319091	431.221,00

732012369512364876 - PARATUR	0101	449051	1.648.413,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	3.374.294,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339030	94.319,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339039	60.000,00
		TOTAL	50.383.106,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 52391

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.688.597,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.688.597,26 (Nove Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842589 - SEGUP	0130	445041	30.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0130	449092	1.888.688,78
261010618111842589 - PMPA	0130	449092	1.420.300,00
261010618111842590 - PMPA	0130	449051	633.391,74
401010612212064384 - Polícia Civil	0130	449092	75.195,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0130	444051	449.515,69
401010618111842590 - Polícia Civil	0130	445051	205.340,61
401010618111842590 - Polícia Civil	0130	449051	3.890.842,82
401010630312114728 - Polícia Civil	0130	449092	9.655,60
522010342112131678 - SUSIPE	0130	449039	206.169,22
522010342112131678 - SUSIPE	0130	449051	583.331,21
522010342112131678 - SUSIPE	0130	449092	117.564,19
522010342112131937 - SUSIPE	0130	449039	178.602,40
		TOTAL	9.688.597,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0130	449051	9.688.597,26
		TOTAL	9.688.597,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças